

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS



11º TERMO ADITIVO Nº 539/2022

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. **002/2018**, do **Pregão Presencial nº 9/2017-00102**, de 12 de Dezembro de 2017, devidamente homologado em 29 de Dezembro de 2017, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e a empresa **PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA EPP**, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS (DOMICILIARES E PÚBLICOS)". Referente ao acréscimo de serviço de aprox. 18,3944% sobre o valor do contrato.

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212 - centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, nº. 02, Promissão III, nesta cidade, portador do CPF/MF nº 047.728.222-91 e Carteira de Identidade nº. 939066 – SEGUP/PA, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro a empresa, **PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.332.562/0001-07, Inscrição Estadual nº 15.269.332-7, situada na Travessa Segunda da Colônia Marupaúba, s/n, Zona Rural, Tomé-Açu/PA, CEP nº 68.680-000, representada pela Sr. **CLAUDIO ROBERTO DELPUPO TRIVILIN**, divorciado, portador do CPF nº 490.305.822-00 e RG nº 2836239-SSP/PA, residente e domiciliado na Travessa Dois, 17 – Residencial Ipitinga – Zona Rural, Tomé-Açu/PA, denominado para este ato **CONTRATADO**, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **02 de Janeiro de 2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 65, Inciso I, alínea – “b”, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DO ACRÉSCIMO:

2.1 Considerando que houve nos últimos anos em Paragominas o surgimento de novos loteamentos na área urbana entre os anos de 2017 a 2021, o que evidenciou a necessidade de ajustes provocados pela necessidade de adequação técnica para a melhoria qualitativa dos serviços contratados, faz-se necessário o Termo Aditivo de Acréscimo de serviços no valor de **R\$ 1.019.859,63 (UM MILHÃO, DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS)** equivalente a aproximadamente 18,3944% sobre o valor do contrato, solicitado através do ofício 551/2022/ADM datado de 05 de Julho de 2022, emitido pela Secretaria Municipal de urbanismo e autorizado pelo Executivo.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

2.2 O presente Acréscimo será aplicado sobre o saldo contratual totalizando o valor de **R\$ 391.119,22 (TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**.

CLÁUSULA III – DO VALOR:

3.1 – O valor acordado será pago pelo Contratante à Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO 2022	
CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: 1401.15.452.0011.2.128 – OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO .	

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. ACRÉS.	V. UNIT.	VALOR TOTAL	SALDO DE QUANT.	TOTAL A EMPENHAR CONFORME SALDO
520110	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS	37.031,94	R\$ 27,54	R\$ 1.019.859,63	14.201,86	R\$ 391.119,22
VALOR A SER EMPENHADO						R\$ 391.119,22

CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **02 de Janeiro de 2018**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em **02 (duas)** vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-Pa, 29 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA EPP
CLAUDIO ROBERTO DELPUPO TRIVILIN
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 _____ TESTEMUNHA: 2 _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____